

EM BUSCA DA JUSTIÇA E DA PAZ NOS MOVIMENTOS SOCIAIS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA ATRAVES DO PROGRAMA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Lígia Garcia Diniz - SOCIÓLOGA

Sandra Araújo - PSICÓLOGA SOCIAL

RESUMO:

A proposta de geração de renda entre sujeitos moradores de áreas com altos índices de criminalidade e violência em Belo Horizonte e Região Metropolitana foi permeada pelo programa Mediação de Conflitos, política pública voltada para a prevenção à criminalidade pelo diálogo. Este texto propõe apresentar a importância deste Programa dentro de alguns movimentos de economia solidária através dos quais, a geração de renda para famílias pobres e excluídas de inúmeros direitos sociais, além do direito à renda e ao trabalho estiveram, também, dentro de uma realidade extremamente delicada quando consideramos os locais de moradias destes sujeitos. Nestas experiências de economia solidária as comunidades cujos quotidianos de violência e a criminalidade, tiveram, de forma sistemática, ao lado de atividades de movimentos sociais de economia solidária, a metodologia do programa Mediação de Conflitos. Foi através da presença deste Programa que as atividades ultrapassaram a busca pela renda e sobrevivência, caminhando em paralelo, a busca, principalmente, pela justiça e pela paz. O conteúdo está composto de três diferentes recortes: a política de prevenção à criminalidade e à violência; o programa Mediação de Conflitos; o histórico e perfis dos movimentos sociais de economia solidária presentes na política de prevenção à criminalidade e seus respectivos territórios. Os movimentos sociais de economia solidária voltados para a geração de renda e, usufruindo das orientações do programa de mediação de conflitos, a busca pela justiça e pela paz.

ABSTRACT:

The proposed income generation among subjects living in areas with high crime rates and violence in Belo Horizonte Metropolitan Region and was permeated by the Conflict Mediation program, public policy aimed at preventing crime, by dialogue. This text proposes to present the importance of this program within groups of entrepreneurship through which solidarity, collective action and solidarity of generating income for poor households and excluded from many social rights, brought, besides the right to income and work experiences justice and peace. In this reality the communities whose everyday violence and crime have been, permanently alongside activities supportive of entrepreneurship, the methodology of Conflict Mediation program was of great importance. On this activities supportive of entrepreneurship exceeded the quest for income and survival, moving in parallel, the fight mainly for justice and peace. The purpose of this text is organized in three different perspectives: the public politics of Crime Prevention, the Conflict Mediation program, the historical and methodological clippings from collectives experiments on their movements aimed at generating income while for justice and peace.

APRESENTAÇÃO

A busca pela justiça e pela paz pode não estar pendente a programas de política de segurança pública, no entanto, poderá ser possível alcançá-la se considerarmos uma política pública de segurança cidadã pela participação efetiva dos cidadãos da cidade no seu processo de construção e vida.

Este texto vem propor esta reflexão registrando os movimentos sociais de economia solidária presentes em territórios considerados como de altos índices de violência e criminalidade nas cidades de Belo Horizonte e alguns municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Tomamos como base desta Segurança Cidadã, a participação dos seus sujeitos.

A Economia Solidária traz na sua teoria e prática a solidariedade, bem como seu principal valor filosófico organizativo. Encontramos em Boaventura dos Santos um referencial importante na transição paradigmática proposta por ele, sobretudo quando expõe o conhecimento-emancipação como superação do conhecimento-regulação, considerando todas as contradições existentes no sistema, porém reconhecendo nos valores da solidariedade sua sustentação.

Nosso texto quer discutir prevenção a criminalidade e economia solidária e para isto no próximo parágrafo, retomamos um pouco do princípio da realidade social e econômica mundial no final do século dezoito.

Desde a Revolução Industrial, final do século 18 e início do século 19, os núcleos urbanos industrializados tem se identificado com a concentração dos mais elevados índices de criminalidade, devido ao fato de se concentrarem ali áreas muito deterioradas, pobres de infra-estrutura, e com significativos níveis de desorganização social. Para esta análise, surge a Escola de Chicago, apontando a expansão das cidades e o fenômeno da industrialização como causadores dos emergentes fenômenos sociais. Mudanças de ordem econômica, demográfica e espacial são provocativas deste turbilhão. Novos ambientes, marcados por grandes desigualdades sociais oportunizam o surgimento de condutas desviadas, muitos deles tipificados pela legislação como crime.

De forma resumida, nesta apresentação acima identificamos o crime como um produto social do urbanismo e cuja preocupação científica se desloca como objeto principal do século XX. Essa teoria se baseia na perspectiva de vida coletiva como um processo adaptativo consistente de uma interação entre meio-ambiente, população e organização (Freitas, 2002). O comportamento humano é visto como sendo moldado por vetores sócio-ambientais, portanto, com esta teoria podemos afirmar ser o crime não um fenômeno individual, mas social no sentido de que a vida em sociedade compreende os aspectos físico, econômico, social e cultural da atividade humana.

Porque percebido enquanto tal, sugere-se então atitude de intervenção dos poderes públicos nestas áreas socialmente fragilizadas, com programas de reordenação urbana, melhoria de infra-estrutura, implementação de serviços públicos básicos. A prevenção à criminalidade e à violência, fundamental presença dentro destas áreas, pode acontecer por meio da reestruturação física ou urbanização dos bairros, procurando-se assim

neutralizar na criminalização dos sujeitos pertencentes a certos espaços, a partir, por exemplo, de medidas de melhoramento das vias de acesso a moradias destes locais com melhorias na iluminação, no sistema de transporte público e da criação de pontos de observação ou vigilância. Todo este universo possível e impensável sobre os sujeitos destes espaços foi e tem sido a base do programa da política de prevenção à violência e à criminalidade implementada em Minas Gerais no início do ano de 2004.

Todavia, para distanciarmos do imaginário social de que esta política de prevenção se tornasse uma política de conteúdo ofensivo e discriminatório, com base no entendimento segundo o qual a criminalidade estaria concentrada nos locais de alta densidade demográfica, e menos favorecidos, a inovação da proposta foi depositada na participação do cidadão morador daquelas comunidades e ao mesmo tempo os sujeitos desta política.

Desta forma, baseada na ausência de política de prevenção mais efetiva até então e para que fosse evitada a discriminação principalmente dos cidadãos portadores de intensa fragilidade social, o público alvo destes programas foi convocado a desenhar e implementar o programa de prevenção à criminalidade e violência pelo exercício efetivo de cidadania, através da participação do cidadão na vida de sua cidade, entendendo seus problemas e debatendo alternativas na busca de solução.

Com isto confirmamos junto a alguns autores ser a violência não somente um problema da polícia, através do controle e da necessária coerção mas, e, principalmente que os esforços no seu combate não devem ser direcionados somente ao infrator. Ou seja, há que considerarmos fatores outros de características sociais. E ainda, que a prevenção à criminalidade é a melhor forma de se combater ou provocar sua redução.

Por outro lado, quando pensamos na participação do sujeito imbuído de emoção e razão, temos na base na teoria da escolha racional Elster, J. (1986a), a posição onde o autor nos afirma existir um cálculo entre os custos e benefícios caso cometa o crime, pois o infrator de uma maneira refletida, decide consumá-lo. Ou seja, de um lado o indivíduo deposita o volume da punição, e principalmente as probabilidades de detenção e aprisionamento, e de outro, o custo da oportunidade de cometer crime, os potenciais

ganhos resultantes da ação criminosa, traduzido como renda alternativa no mercado ilegal de trabalho (Becker, 1968) e então decide sua participação em atividades criminosas ao encerrar esta avaliação entre ganhos e perdas. Discordando desta posição teórica da escolha racional e depositando no Estado a responsabilidade por este olhar coletivo dos direitos do cidadão, apresentamos ao leitor um modelo de ação social deste Estado.

Distante da criminalização do sujeito e percebendo o Estado como o gestor da política de segurança, neste artigo, apresentaremos a possibilidade de não só deslocar a responsabilidade única do sujeito como e principalmente diminuir a criminalidade deslocando-se deste sujeito infrator para a responsabilidade do Estado nas suas políticas públicas, trazendo a inclusão social destes sujeitos, que, de alguma forma, estão inseridos em um dos três recortes da prevenção, teoricamente construídos para localizar sua realidade social, infrator ou não. Primária, secundária e terciária. No caso deste texto a prevenção primária é nosso recorte.

1-INTRODUÇÃO

A PRESENÇA DA PREVENÇÃO A CRIMINALIDADE NO MOVIMENTO SOCIAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Buscamos aqui o registro da prática da economia solidária no campo de ação social de sujeitos sociais e políticos do gênero feminino. Não nos concentraremos na discussão do tema da economia solidária, mas o apresentaremos sob uma dimensão específica de uma política pública de prevenção a criminalidade dentro da qual queremos chamar a atenção para o programa de mediação de conflitos como sendo um provocador dentro da economia solidária de uma resignificado cultural sobre movimentos sociais pela geração de renda.

Para destacar a dimensão política da presença na economia solidária de ações de prevenção à violência, nos transportamos a um sentido ético da economia nos permitindo ressaltar a presença ou existência não só de outras formas de organização da produção e da geração de renda como também e principalmente pela criação de espaços de outras formas além do interesse material imediato. Ou seja, através do programa de mediação de conflitos dentro dos movimentos de economia solidária trazemos uma análise das outras motivações humanas além da renda e, como essas motivações

apontam para um movimento social próprio da localidade onde esteja sendo vivenciada a economia solidária. Ressaltamos neste texto a base estruturante dos movimentos sociais presentes nos experimentos de economia solidária. A participação social dos seus sujeitos.

Nada foi pensado dentro desta política pública de segurança que não estivesse fundamentado na participação da comunidade local onde a mesma se desenvolveria. Daí a singularidade destes movimentos de economia solidária. Tendo a prevenção à violência e a criminalidade como objetos anteriores à geração de renda, trazemos aqui o contexto de política pública no qual aconteceram estes movimentos sociais de economia solidária, a metodologia do programa de mediação de conflitos e o alcance destes movimentos além da geração de renda.

2- A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

A política de prevenção social à criminalidade, dentro da qual estão as experiências dos movimentos sociais de economia solidária aqui registradas, foi instituída junto à Secretaria de Estado de Defesa Social do Governo de Minas Gerais com o propósito de “trabalhar com a devida importância as propostas de prevenção social à violência urbana e implantar no campo das políticas públicas este novo paradigma, de pensar segurança pública como política social que garanta em primeiro lugar a qualidade de vida de todos”¹. Segundo este documento produzido pela equipe técnica e científica do governo, o projeto esteve primando pela universalidade da qualidade de vida, e a segurança pública está prevista constitucionalmente como um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida em prol da incolumidade das pessoas e a preservação da ordem pública. Esta constitui a plena configuração do Estado Democrático de Direito, tendo por fundamento, segundo o artigo primeiro da Constituição Federativa do Brasil, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

¹ Ver GOVERNO DE MINAS, Lei Delegada 56, 2002.

Nesta perspectiva, continua o texto, é necessário perceber a segurança pública, para além de mecanismo de controle social, como instrumento para o exercício da liberdade.

Para Celso Lafer², a liberdade está relacionada para os antigos como a experiência da democracia ateniense dos séculos V e IV a.C., e significa a distribuição democrática do poder entre os cidadãos participantes da feitura das leis, presente a partir da garantia de participação na *polis* através da presença na praça pública. Platão sustenta em Protágora, que todos os homens possuem *politiké techné*, a arte do julgamento político, tornando-os aptos para deliberar. Assim, a liberdade para os antigos não significa ausência de normas ou impedimento, mas autonomia, palavra grega composta por *autos* – por si próprio – e *nomos*, lei, direito de se reger pela própria lei. O contrário desta liberdade é a norma imposta por um ou por poucos em relação a todos.

Lafer dispõe que a modernidade reforça a dimensão da norma contida no conceito de liberdade, expondo-a como a faculdade de fazer tudo aquilo não proibido pela lei. Liberdade não significa poder agir segundo uma subjetividade irrestrita, mas tem, segundo Montesquieu, uma objetividade, baseada nas normas advindas dos limites da vida em sociedade. Esta objetividade (Estado) responsável por restringir uma liberdade irrestrita também não é absoluta. Pelo contrário, o liberalismo moderno contesta o Estado Absoluto e o abuso de poder dele decorrente. Daí o movimento histórico de convertê-lo num *Estado de Direito*, com instrumentos jurídicos e políticos próprios para resguardar os *direitos individuais*, entendido como uma esfera inviolável por parte do Estado, como garantia de respeito e dignidade a qualquer ser humano. Esta proteção está presente nos Direitos Positivos (nacionais e internacionais) desde o séc. XVIII, sobretudo pela Declaração dos Direitos Universais, porém a existência da norma não foi suficiente à concretização do seu pleno exercício.

Citando Macpherson, Lafer³ discorre sobre os impedimentos concretos para o exercício da liberdade, relacionados com limitações impostas ao uso das capacidades humanas. São eles: a) A carência de meios, pré-requisitos adequados para a vida em sociedade, tais como moradia, alimentação, vestuário, etc; b) A carência aos meios de trabalho garantidores do desenvolvimento das capacidades produtivas do homem; c) A

² Ver LAFER, 1980.

³ Ver LAFER, 1980.

carência à proteção contra a invasão dos outros, ou a exposição à violência por faltar proteção a qualquer dos direitos individuais.

Mas se são estes requisitos impedimentos concretos para o exercício da liberdade, é possível propô-la para pessoas e grupos que vivenciam um cotidiano de violações como as enumeradas acima? A liberdade, neste sentido, deve ser entendida como uma possibilidade presente somente num tempo futuro quando supridas tais necessidades?

Neste texto procuramos responder afirmativamente esta pergunta, colocando lado a lado, ações de geração de renda permeadas pelas permanentes e metodológicas ações da Mediação de conflitos, alcançando a inclusão social por estes dois caminhos

Como está organizado o programa de mediação de conflitos, De que forma ele age dentro das unidades de produção. Como estão constituídos estes grupos de geração de renda e quais retornos puderam ser alcançados através das experiências vividas pelas integrantes dentro desta intermediação é o que pretendemos evidenciar durante a construção do texto.

Dentro de três níveis de prevenção, primária, secundária e terciária, é na prevenção primária, espaço de atuação do programa de mediação de conflitos, e definido aqui como o *locus* onde Estado e sujeito dialogam dentro de ações metodológicas específicas do programa mediação de conflitos alcançando a inclusão social, através de abordagens temáticas próprias de cada comunidade, nos seus recortes próprios desenhados, por exemplo, pelas integrantes do projeto de geração de renda, objeto desta apresentação.

Desta forma, apresentamos de forma sintética, a política de prevenção na qual estão inseridas as experiências de empreendedorismo solidário, ou seja, as unidades de produção.

E para enfrentarmos os cenários apresentados no início deste texto, o Programa de Mediação de Conflito com suas ações específicas definidas na sua metodologia e de acordo com o recorte necessário tem para cada realidade, dentre elas o específico do nosso texto, as experiências dos movimentos sociais de economia solidária, pontuações debatidas com e entre seus cidadãos – cidadãos.

3-SOBRE O PROGRAMA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

“Acreditamos que a mediação também é prevenção: uma Capacidade de antecipar, de discernir onde estão os impasses e evitar que uma pessoa ou grupo se engaje em uma via sem saída. A mediação demanda inteligência e lucidez.”⁴

3.1. PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS: A BASE TEÓRICA DA METODOLOGIA

O Programa Mediação de Conflitos fundamenta a sua atuação em níveis individuais, coletivos e comunitários. São quatro seus eixos sustentados pelos marcos teóricos que sustentam as ações nestes níveis e compreendem eixos orgânicos ou frentes da atuação do programa, assim denominados: *mediação atendimento, mediação comunitária, ações/ projetos temáticos e projetos institucionais*. Esses eixos são capazes de orientar as demandas apresentadas pelas populações moradoras dos aglomerados urbanos, bairros, vilas e favelas, no que diz respeito às questões relacionadas direta ou indiretamente com o exercício da cidadania bem como na garantia dos direitos humanos destes segmentos sociais.

Os conceitos basilares do Programa Mediação de Conflitos são originários da atuação do programa Pólos de Cidadania⁵, que funda a proposta de trabalho e desenvolve metodologias capazes de atuar em contextos de exclusão social, originando a proposta metodológica aqui apresentada. Assim afirma Gustin⁶:

⁴ Idem.

⁵ Ver GUSTIN, 2005.

⁶ Idem

“Todos os problemas e necessidades fundamentais dessas populações de extrema pobreza levaram o Programa a procurar alternativas para minimização ou superação dos riscos e danos que acometem esses segmentos sociais diuturnamente, além das inúmeras violências que conturbam a tranquilidade das famílias, grupos sociais e indivíduos dessas localidades.

O Programa Pólos de Cidadania pauta sua narrativa em autores e teóricos como Boaventura de Souza Santos⁷, Habermas⁸, e Thiollent⁹. A partir desta leitura foi possível desenvolver o Programa Mediação de Conflitos no contexto das políticas públicas de prevenção à criminalidade no âmbito do atual Governo do Estado de Minas Gerais.

O marco teórico da concepção do Programa Mediação de Conflitos está fundamentalmente ligado à construção de sua metodologia. Para Thiollent¹⁰ metodologia é a disciplina que estuda os métodos e é também considerada a forma escolhida de se conduzir o processo de determinada ação. O conceito de pesquisa e os métodos adotados pela metodologia do programa são escolhidos a partir da concepção elaborada por Thiollent. O autor apresenta a *pesquisa-ação* no campo das ciências humanas e sociais, podendo ser definida como um tipo de pesquisa social com base empírica, na qual sua concepção é baseada na estreita relação (associação) com uma atividade (ação) ou por meio da resolução de um problema (individual-coletivo e comunitário) nos quais os pesquisadores (ou mesmo o agente técnico) e os participantes representativos da situação ou problema se envolvem de modo cooperativo ou participativo. Este norte metodológico atribuído ao conceito de pesquisa-ação é o que garante o conteúdo participativo e dinâmico do programa.

Estudos de teóricos das ciências humanas, sociais e econômicas nos apresentam outro norte conceitual estreitamente ligado à fundamentação metodológica do programa, a *Teoria de Capital Social*. São muitos os autores voltados para a concepção de Capital Social, portanto, apresentaremos um delineamento do conceito bem como o seu incremento à metodologia do programa Mediação de Conflitos.

⁷ Ver SANTOS, 2005.

⁸ HABERMAS, 1989

⁹ THIOLENT, 2000.

¹⁰ Idem.

A maioria das abordagens sobre capital social toma como referência as contribuições dotadas em Bourdieu¹¹, Coleman¹², Putnan¹³, dentre outras várias publicações mais recentes como Fukuyama e os organismos internacionais, como o Banco Mundial e Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). Mas, sabe-se que autores anteriores a estes experimentaram o conceito de capital social e ousaram captá-lo e expressá-lo de maneiras distintas. Podemos nos referir a Lyda Judson Hanifan¹⁴, quando a autora utiliza o termo pela primeira vez em 1916, para descrever centros comunitários de escolas rurais. Já na década de 60, Jane Jacobs¹⁵ utiliza a expressão em uma de suas obras para analisar as redes existentes nas áreas urbanas, constituíram uma forma de capital social, que, por assim dizer, encorajava a segurança pública. Entretanto, mesmo com a ampliação da discussão do conceito de capital social e sua vasta expressão em contexto mais atual, Fukuyama¹⁶ vai chamar nossa atenção, ao registrar:

“Talvez o maior teórico do capital social tenha sido alguém que nunca usou a expressão, mas compreendia sua importância com muita clareza: o aristocrata e viajante Aléxis de Toqueville”.

Para Franco *apud* Stein¹⁷, na medida em que atitudes de autonomia se materializam em forma não-hierárquica de relacionamento humano e, à medida que atitudes democráticas correspondem a modos não-autocráticos de regulação de conflitos, marcados pela horizontalização das relações, o capital social encontra campo propício para sua produção, acumulação e reprodução.

¹¹ Ver BOURDIEU, 1984.

¹² Ver COLEMAN, 1990.

¹³ Ver PUTNAN, 1996.

¹⁴ Ver HANIFAN, 1920.

¹⁵ Ver JACOBS, 1961.

¹⁶ Ver STEIN, Fukuyama *apud* Stein, 2003.

¹⁷ Ver STEIN, Franco *apud* Stein, 2003.

Teremos, segundo Gustin¹⁸, o conceito de capital social aplicado a uma diversidade de variáveis que contribuirão para seu incremento em um sentido emancipador. A autora descreve a construção de Capital Social aplicado aos estratos sociais de pobreza ou indigência capazes de possibilitar: oportunidades de participação, diminuição e minimização de danos e privações, o que propiciará o engajamento de modo autônomo, bem como ampliará os leques de criatividade e interatividade de pessoas, grupos e comunidades em situação de desvantagens sociais. Para tanto o programa Mediação de Conflitos, se atém a um entendimento deste conceito aliado a percepção e teorização do programa Pólos de Cidadania, afirmando que Capital Social refere-se para esta metodologia como:

A existência de relações de solidariedade e de confiabilidade entre indivíduos, grupos e coletivos, inclusive a capacidade de mobilização e de organização comunitária, traduzindo um senso de responsabilidade da própria população sobre seus rumos e sobre a inserção de cada um no todo¹⁹.

Como dito anteriormente, as áreas de atuação do Programa Mediação de Conflitos caracterizam-se pelo alto nível de exclusão social, carências de acessos a bens e serviços públicos que possam garantir minimamente a existência e o desenvolvimento humano de forma digna. É nesse contexto de exclusão econômica e social dentro do qual nos deparamos com um panorama de violações cotidianas dos direitos humanos e fundamentais, que, por sua natureza, são invioláveis e irrenunciáveis.

Para que esses direitos e garantias sejam efetivamente exercidos, é necessário um somatório de fatores, indo desde a atuação do poder público, por meio de mecanismos coercitivos e assecuratórios de tais direitos, passando pelas políticas públicas pautadas pela igualdade de acesso a bens e serviços, até a atuação das populações dessas localidades no sentido de conhecer os direitos, reconhecê-los em meio ao cenário de exclusão, exercê-los e reivindicá-los sempre que necessário. Nas palavras de Gustin²⁰:

¹⁸ Ver GUSTIN, 2005

¹⁹ Idem.

²⁰ Ver GUSTIN, 2005.

“O resgate dos direitos humanos em localidades de extrema exclusão (favelamentos) e de periferias e, inclusive, de países também periféricos, exige que seja atribuído às populações dessas localidades o status de sujeito de sua própria história, no interior de um processo pedagógico edificante e emancipador. Há que se instaurar um processo onde as pessoas tornam-se atores conscientes de sua exclusão e de seus riscos e danos e das suas possibilidades de solução. Só assim, e exclusivamente assim, é que a adversidade pode ser superada ou minimizada”

A autora compreende que o resgate dos direitos humanos em tais contextos é possível através de ações que estimulem processos de conscientização de pessoas, grupos e comunidades em contexto de exclusão social, sendo possível o empoderamento de suas organizações e redes sociais para a viabilização, fomento e incremento de capital social e humano, visando à minimização de misérias, violências e riscos sociais.

A partir destes pilares é que a metodologia se pauta, ou seja, com base na proposta de constituição de capital social, formação de redes mistas e através da resolução de conflitos pela metodologia da mediação desenvolve a prática de trabalho do programa Mediação de Conflitos. A autora vai dizer que toda esta proposta que permeia o marco metodológico do programa, estrutura-se a partir de “três núcleos temáticos fundamentais: cidadania, subjetividade e emancipação”.

É nesse sentido dentro do qual o programa desenvolve junto a estas populações suas ações, desdobrando-se no acesso a informações, aos mecanismos de efetivação dos direitos humanos através do exercício dos mesmos, na ampliação do acesso aos serviços e bens públicos, fomento às formas associativas, abordagem dos conflitos individuais, coletivos e comunitários, abertura de espaços para conscientização, discussão e enfrentamento dos fatores que expõem pessoas aos riscos sociais através das diversas formas de violações e violências. Tudo isso se dá através do estímulo à participação da comunidade em seu próprio meio social como protagonista das proposições e das alternativas para minimização das carências e resolução de seus problemas comunitários, políticos e sociais.

Todos os fundamentos teóricos descritos acima embasam e norteiam as ações desenvolvidas e somam-se à técnica de mediação, dando nome ao programa, e cujos

princípios perpassam todas as frentes de atuação do Programa. A técnica de mediação, apesar de recentemente estar sendo estudada e discutida sua aplicação no Brasil, apresenta um histórico amplo de desenvolvimento e aplicação em outros países, culturas e contextos.

“A mediação é uma técnica de resolução de conflitos não adversarial que, sem imposições de sentenças ou laudos e com um profissional devidamente formado, auxilia as partes a acharem seus verdadeiros interesses e a preservá-los num acordo criativo onde as duas partes ganham”.

Especificamente no contexto em que se desenvolvem as ações do programa, um dos nossos objetivos é o de disseminar o que chamamos de *cultura de mediação* como uma saída mais solidária, pacífica, eficaz e responsável, onde se é possível vivenciar os conflitos interpessoais e coletivos, transcendendo a “solução de controvérsias, visto que exterioriza a visão positiva e transformadora do conflito, facilitando o diálogo entre os indivíduos, prevenindo controvérsias e contribuindo para a inclusão e a paz.

Dentro desta cultura pela paz o espaço específico das experiências de geração de renda aqui agora apresentadas.

3.3-- SOBRE AS INTERVENÇÕES DO PROGRAMA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NOS MOVIMENTOS SOCIAIS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Os movimentos sociais de economia solidária apresentados neste texto foram identificados no seu princípio como Unidades Produtivas (UPs) e tiveram como sujeitos mulheres moradoras de favelas de Belo Horizonte e região metropolitana; jovens inseridos no programa FicaVivo e beneficiários do programa de reintegração social. Como recorte destes movimentos sociais de economia solidária, apresentarmos grupos de mulheres voltados para o processo de produção solidária, comercialização e formação de redes, constituindo verdadeiros movimentos sociais de economia solidária. Ressaltamos a participação efetiva na vida coletiva da comunidade onde estiveram inseridas desde o começo destes movimentos, porque é basilar do programa que os

movimentos pela economia solidária surjam destes lugares específicos da política de prevenção e dentro dos quais a vida coletiva em todos seus sentidos vai se organizando em torno não só da geração de renda, mas em tona da vida social, política destes lugares.

Como consequência das desigualdades sociais apresentadas por inúmeros autores nos países de terceiro mundo e independente da crise estrutural do emprego, da necessidade de criação de alternativas além do trabalho formal, as integrantes destes grupos de economia solidária trazem consigo características próprias do perfil de qualquer outra realidade de países pobres. Excluídas enquanto mão de obra feminina para o mercado formal de trabalho porque possuem baixa escolaridade, idades acima de 40 anos e poucos recursos para investimentos quando pensamos na exigência de formação para o mercado de trabalho formal. Para cada grupo de economia solidária, cinco a dez mulheres e suas atividades se desenvolvem em espaços físicos cedidos pela rede local. Seus produtos variam de alimentos congelados a peças femininas de vestuário, complementos, como sapatos e bolsas, peças para cama e mesa com acabamento artístico do bordado mineiro e todos, sem exceção tem suas atividades além da geração de renda, *participando* da vida coletiva dos seus locais de moradia, vivendo assim a vida cidadã de seus territórios e se fazendo cidadãos pela participação e pelo trabalho coletivo. Enfim, sujeitos atuantes dos movimentos de economia solidária locais.

Como não é proposta neste texto medir ou avaliar a proximidade ou o distanciamento destes grupos dos modelos ou características dos movimentos sociais de economia solidária mas sim trazer para conhecimento público a singularidade de uma experiência, entendemos ser possível encerrar o texto.

Ao respeitarmos as escolhas destas mulheres beneficiadas com a Mediação de Conflitos dentro da política pública de prevenção à violência e à criminalidade e mais especificamente, oportunizando vivenciar movimentos sociais de economia solidária, estamos fazendo cumprir a máxima de Paulo Freire

“Ninguém é sujeito da autonomia de ninguém”

Paulo Freire

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. *A economia solidária como política pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil*. SP.Cortez, 2007.

BOURDIEU, P. (1977), *Outline of a theory of practice*. Cambridge, Cambridge University Press (Becker, 1968)

CATTANI, Antônio (org.). (2003). **A Outra Economia**. Porto Alegre: Veras Editores.

DINIZ, Ligia Garcia. *A Reinserção Social do Egresso do Sistema Prisional pelo Trabalho: a experiência de Belo Horizonte*; Texto publicado site www.elocidadania.org.br -MG, 2005.

EN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ELSTER, J. (1986a), *Rational choice*. Nova York, New York University Press.

FREIRE, P. (2003). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários* (27a. ed.). São Paulo: Paz e Terra.

FREITAS, L. *Adolescência, Família e Drogas – A função paterna e a questão de limites*, Rio de Janeiro, Mauad, 2002.

GUSTIN, Miracy B. S. **Resgate dos direitos humanos em situações adversas de países periféricos**. Artigo disponível em www.elocidadania.org.br/Gustin.pdf. Acesso em setembro de 2007.

HABERMAS, Jurgen. **Consciência Moral e agir Comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 1989.

LAFER, Celso. **Ensaio sobre a liberdade**. São Paulo. Editora Perspectiva. 1980.

LEITE, Fabiana de Lima et alli. *Mediação, Prevenção e Cidadania*; Revista Entremeios, 1ª. Edição, 2007.

OFFE, Claus (1989). *Trabalho: uma categoria-chave da sociologia?* in Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 4, n. 10, junho de 1989, pp. 5-20

PUTNAN, Robert. **Comunidade e Democracia**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

RAZETO, L. **Economia de solidariedade e organização popular**. In: GADOTTI, M. e GUTIERREZ F. Educação comunitária e economia popular. São Paulo: Cortez, 1993.

SANTOS, Boaventura de Souza e RODRIGUES, César. Introdução: para ampliar o cânone da produção. In: SANTOS, Boaventura de Souza (org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. (2008) *Políticas Públicas de Trabalho e Renda no Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Cortez.

SINGER, Paul. A recente ressurreição da economia solidária no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Souza (org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

THIOLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez. 2000.

.